



Handwritten initials in blue ink, possibly "Jc" and "H".

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
27 DE MARÇO DE 2025

N.º 9/2025

PRESIDÊNCIA: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Fernando José Mourão Gonçalves, Arquiteto Daniel Joaquim
Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. --

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

1.º
J.C.


SUMÁRIO	Pág.
I – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados - Ano de 2025.....	3
2 - Prestação de Serviço de Seguros - Alteração ao Caderno de Encargos - Ratificação de Despacho	6
3 - Contrato de Comodato da antiga “Casa do Povo” – Freguesia da Cumieira, a celebrar entre a Junta de Freguesia da Cumieira e o Município de Santa Marta de Penaguião	8
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Serviço de Cultura	
4 - Acordo de Colaboração para o Desenvolvimento do Projeto “CRIVO – Certificação e Valorização do Artesanato da Região do Douro” – Aprovação	9
5 - Acordo de Colaboração para o Desenvolvimento do Projeto - “Tunas Rurais do Marão e do Alvão” – Aprovação	10
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO	
6 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	11

12
A

I – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de
Pessoal e Mapa Anual de Recrutamentos
Autorizados - Ano de 2025**

---- 1 - Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que: -----

---- Na reunião da Câmara Municipal e na sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 22 e 29 de novembro, respetivamente, do ano de 2024, foram aprovadas as grandes Opções do Plano e Orçamento, o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos autorizados, para o ano de 2025; -----

---- O mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias); -----

---- As necessidades variáveis dos serviços pressupõem um ajustamento deste instrumento de gestão de recursos humanos, com previsão legal na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (LTFP); -----

---- O Município de Santa Marta de Penaguião tem vindo, nos últimos anos, a sofrer um crescimento substancial do número de turistas que visitam o concelho, fruto do trabalho de promoção e reconhecimento do Berço D’Ouro é de extrema necessidade ter um espaço dedicado a essa área de turismo; -----

---- A empreitada da Casa do Cantoneiro, localizada na freguesia de Sever - Ponte de Banduge, deste Concelho de Santa Marta de Penaguião, encontra-se pronta a funcionar e terá como principais valências, dar a conhecer a todos os que a visitem informações sobre os produtos endógenos de Santa Marta de Penaguião e produtores vitivinícolas do néctar do Douro; -----

---- A Casa do Cantoneiro, será também um centro de informações da Região Demarcada do Douro, da Rota da Estrada Nacional 2, do Caminho Português Interior de Santiago, bem como um meio de divulgação dos mais de 80 quilómetros de percursos pedestres; -----

J.C.
✱

----- Dada a necessidade de operacionalização e gestão dos serviços da Casa do Cantoneiro, de forma a garantir a eficácia e a eficiência no atendimento, na organização de atividades e na manutenção das instalações; -----

----- Para desenvolvimento das competências e atribuições da Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo, mais precisamente na Unidade orgânica de 3.º grau Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Serviço de Turismo, registou-se a necessidade de promover o reforço de recursos humanos, na carreira e categoria de Assistente Técnico (administrativo); -----

----- Da análise do universo dos trabalhadores constantes do Mapa de Pessoal do Município de Santa Marta de Penaguião, resultou a impossibilidade de reafecção interna de recursos humanos entre unidades orgânicas, para assegurar, cumprir e executar as atividades de natureza permanente, de acordo com as necessidades da referida Unidade Orgânica, reproduzida na 1.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2025, que consta do Anexo I. -----

----- De acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações que sucessivamente lhe foram introduzidas, é aferido o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento das regras dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

----- Para o cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, os encargos relativos ao posto de trabalho infra identificado foram acautelados nas grandes Opções do Plano e Orçamento, aprovados pela Câmara Municipal e na sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 22 e 29 de novembro, respetivamente, do ano de 2024, tendo em conta que da corrente alteração ao mapa de pessoal não há acréscimo de postos de trabalho; -----

----- A proposta da 1.ª alteração do mapa de pessoal (Anexo I) e do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados (Anexo II), para o ano de 2025, reflete-se na alteração de postos de trabalho dentro da mesma Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou seja, extinção de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, no Serviço Biblioteca e Auditório Municipal e criação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, no Serviço de Turismo, a preencher com vínculo de emprego público, por tempo indeterminado; -----

----- Os critérios de eficiência, eficácia e agilidade na gestão de recursos humanos aconselham, para o preenchimento dos novos postos de trabalho, bem como dos que venham a ficar vagos durante o ano de 2025, que o respetivo recrutamento possa ocorrer de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público, ou com vínculo de emprego a termo; -----

----- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 27 de março de 2025 (Extraordinária)

10

de setembro, conjugadas com a alínea a), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 4 do artigo 29.º da LTFP, todos nas suas atuais redações, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o mapa de pessoal, bem como as respetivas alterações. -----

----- Face aos considerandos acima enunciados, submete-se à Exma. Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta: -----

----- a) 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal e Mapa Anual de Recrutamento Autorizados, para o ano de 2025, conforme anexos I e II, os quais fazem parte integrante da presente proposta; -----

----- b) Autorizar que o preenchimento do posto de trabalho ora previsto possa ocorrer de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, de acordo com o previsto no artigo 28.º, n.º 3, conjugado com o artigo 30.º, n.ºs 4 e 6 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas." -----

Anexo I

MAPA DE PESSOAL - 2025 - 1.ª ALTERAÇÃO

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (n.º 5 do artigo 29.º)

Unidade Orgânica	Gabinete / Serviço / Secção	Cargo / Carrera / Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área mínima de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho						Obs
					Relação Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato						
					Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC		
Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar						
Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau da Educação, Cultura, Desporto e Turismo	Serviço de Biblioteca e Auditório Municipal	Assistente Técnico / Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico: Executa todo o trabalho administrativo da Biblioteca. Elabora e organiza o expediente dos Passes Escolares e mantém os dossiers organizados. Faz o registo dadas das monografias, do material não-livro e dos utilizadores da Biblioteca. Faz o arquivo de publicações em série. Faz a colagem de colas nas monografias. Faz a vigilância à sala de computadores e de leitura. Desenvolve funções que se enquadram em diretrizes gerais do dirigente da unidade orgânica.	12.ª ano escolaridade ou equivalente				-1		-1	
	Serviço de Turismo	Assistente Técnico / Assistente Técnico	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico, compreendendo-se executar todos os atos administrativos necessários ao funcionamento e divulgação do Canteiro, designadamente: Atendimento ao público, gestão administrativa e documental, apoio na organização e divulgação de ações promocionais e campanhas de marketing, eventos e outras atividades determinadas superiormente. Gestão da logística e aquisição de material promocional para as atividades desenvolvidas. Executa outras funções não especificadas e que lhe sejam determinadas superiormente. Precede à abertura e fecho das instalações.	12.ª ano escolaridade ou equivalente			1			1	
TOTAL								1		1	

CTFP/CTI - Contrato de trabalho em funções públicas / Contrato por tempo indeterminado
CTFP/CTRC - Contrato de trabalho em funções públicas / Contrato a termo resolutivo certo

Anexo II

MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS 2025 - 1.ª ALTERAÇÃO

(n.º 3 e 4 do Artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação)

Unidade Orgânica / Serviço	Postos de Trabalho	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Atividade	Nível Habilitacional e Requisitos Especiais	Modalidade de Vínculo	Tipo de Recrutamento
Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau da Educação, Cultura, Desporto e Turismo / Serviço de Biblioteca e Auditório Municipal	-1	Assistente Técnico / Assistente Técnico	Administrativo	12.º ano de escolaridade ou equivalente	CTFP/CTI	Recrutamento por Mobilidade Intercarreiras
Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau da Educação, Cultura, Desporto e Turismo / Serviço Turismo	1	Assistente Técnico / Assistente Técnico	Administrativo	12.º ano de escolaridade ou equivalente	CTFP/CTI	Procedimento Concursal de recrutamento com alargamento a pessoas com ou sem vínculo de emprego público

CTFP/CTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

----- **Deliberação Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Luís Reguengo Machado: -----**
----- **1.ª alteração ao Mapa de Pessoal e Mapa Anual de Recrutamento Autorizados, para o ano de 2025; -----**
----- **Autorizar que o preenchimento do posto de trabalho ora previsto possa ocorrer de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo; -----**
----- **Submeter a proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----**

**Prestação de Serviço de Seguros - Alteração ao
Caderno de Encargos - Ratificação de Despacho**

----- 2 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de março de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----



----- “Autorizo a informação apresentada pelos serviços nos exatos termos propostos. -----

----- Submeta-se posteriormente a ratificação à Reunião de Câmara.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação do Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.º Senhor Presidente da Câmara: -----

----- De acordo com a deliberação do Ex.º Executivo Municipal de 19/03/2025, foi colocado no mercado o concurso público para a contratação da prestação do serviço de seguros, tendo sido usado para o efeito a plataforma eletrónica de contratação pública. -----

----- Em sede de período de Esclarecimentos, foram colocadas questões relacionadas com os prazos para apresentação de propostas, cujas peças do procedimento indicam 3 dias, quando o artigo 135.º do Código dos Contratos Públicos, obriga a que o prazo não possa ser inferior a 6 dias. -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Competências do presidente da câmara municipal - pode, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

----- Face ao exposto e caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, propõe-se que: -----

----- a) Autorize, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o prazo seja estendido para 6 dias, cumprindo assim o disposto no CCP, nomeadamente, no citado artigo 135.º; e -----

----- b) Determine, ao abrigo da mesma disposição legal, que esta decisão seja submetida a próxima reunião do Executivo Municipal para ratificação.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de março de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

J.C.
A

Contrato de Comodato da antiga “Casa do Povo” – Freguesia da Cumieira, a celebrar entre a Junta de Freguesia da Cumieira e o Município de Santa Marta de Penaguião

---- 3 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

---- Considerando a aposta do Município de Santa Marta de Penaguião e da Junta de Freguesia da Cumieira ao nível da Cultura; -----

---- Considerando o atual estado de degradação do edifício da antiga “Casa do Povo”, localizado na freguesia da Cumieira; -----

---- Considerando o desiderato de ambas as edilidades no sentido de criar um Espaço Museológico com o objetivo de enaltecer a freguesia da Cumieira, assim como o concelho de Santa Marta de Penaguião, em diversas vertentes de expressão cultural e social; -----

---- Considerando que o edifício em causa se encontra localizado junto à mítica EN-2 – Estrada Nacional 2, de grande relevância no que ao turismo diz respeito; -----


---- Considerando o Aviso NORTE2030-2024-94 - Rede Regional de Museus de Identidade Territorial do Programa Operacional Regional do Norte - Portugal 2030, cujo Objetivo Específico tem como foco *“Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social”*, subsistindo a possibilidade de o Município apresentar uma candidatura ao mesmo, para efeitos de cofinanciamento comunitário tendo em vista a criação de um espaço museológico; -----

---- Considerando a disponibilidade da parte da Junta de Freguesia da Cumieira em ceder a título de comodato o edifício da antiga “Casa do Povo” para o fim em causa, tendo esta edilidade já aprovado em Reunião de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia esta pretensão (atas respetivas em anexo). -----

---- Perante estes considerandos, propõe-se: -----

---- a) A aprovação pela Câmara Municipal, da Minuta do Contrato de Comodato em anexo, a celebrar entre a Junta de Freguesia da Cumieira e o Município de Santa Marta de Penaguião; ----

---- b) Na pendência da aprovação da Minuta do Contrato de Comodato, o respetivo encaminhamento para a apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro” -----



----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação do Senhor**

Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos: -----

---- a) **A Minuta do Contrato de Comodato, a celebrar entre a Junta de Freguesia da Cumieira e o Município de Santa Marta de Penaguião; -----**

----- b) **O encaminhamento da Minuta do Contrato de Comodato para apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

---- Os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

---- “Os Senhores Vereadores do PSD/CDS votam a favor, sublinhando que envidarão todos os esforços para que se concretize a pretensão em causa, independentemente da candidatura, tendo esta proposta sido apresentada por nós, há cerca de 6 anos.” -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura

Acordo de Colaboração para o Desenvolvimento do Projeto “CRIVO – Certificação e Valorização do Artesanato da Região do Douro” – Aprovação

---- 4 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

---- “À Consideração da Sra. Vice-presidente, -----

---- Considerando a abertura do Aviso NORTE2030-2024-91, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2021-2027, com o objetivo de promover a valorização de produções artesanais tradicionais reconhecidas no âmbito do sistema nacional de qualificação e certificação de produções artesanais tradicionais (DL 121/2015, de 30/6); -----

lc
A

----- Considerando que o violão das tunas do Marão é um dos instrumentos fundamentais da tradição musical da região, desempenhando um papel essencial na identidade cultural e na preservação do património material e imaterial transmontano e duriense; -----

----- Considerando que ao longo de gerações, este instrumento tem sido a base harmónica das tunas das Serras do Alvão e do Marão, sendo de ressaltar a importância desta herança musical;

----- Perante estes considerandos, pretende a Fundação Museu do Douro, F. P. celebrar um acordo com o Município no sentido de submeter a respetiva candidatura, tendo como propósito a certificação, valorização e promoção do instrumento musical "Violão Tradicional das tunas do Marão", não acarretando a mesma qualquer custo para o Município. -----

----- Como tal, propõe-se ao Executivo Municipal, que face ao referido, delibere a aprovação do respetivo protocolo, que segue em anexo à respetiva informação, para submissão da candidatura em parceria, que tem como prazo final de submissão o dia 31 de março de 2025." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Acordo de Colaboração para o Desenvolvimento do Projeto "CRIVO – Certificação e Valorização do Artesanato da Região do Douro", nos termos precisos da informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.** -----

**Acordo de Colaboração para o
Desenvolvimento do Projeto -
"Tunas Rurais do Marão e do
Alvão" - Aprovação**

----- 5 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- "À Consideração da Sra. Vice-presidente, -----

----- Considerando a abertura do Aviso NORTE2030-2024-93, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2021-2027, para "apoiar operações que promovam a salvaguarda e valorização do Património Cultural Imaterial da Região Norte e a participação de comunidades nesses objetivos"; -----

----- Considerando que os Municípios de Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Amarante, juntamente com as Tunas Rurais de Soutelo, Bisalhães, Campeã, Carvalhais e Ansiães, bem como

da Associação Arquivo de Memórias, assinaram, em 12/02/2022 uma Carta de Compromissos, com o intuito a inscrição das Tunas Rurais do Marão e do Alvão no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial; -----

---- Considerando que os três municípios consideram pertinente apresentar uma candidatura em parceria ao Aviso NORTE2030-2024-93 e tendo em consideração que para a gestão da candidatura em parceria se torna necessário definir um instrumento da sua formalização, que definirá a responsabilidade de cada um relativamente às ações a desenvolver, incluindo a sua participação no financiamento. -----

---- Como tal, propõe-se ao Executivo Municipal, que face ao referido, delibere a aprovação do respetivo protocolo, que segue em anexo à respetiva informação, para submissão da candidatura em parceria, que tem como prazo final de submissão o dia 31 de março de 2025.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Acordo de Colaboração para o Desenvolvimento do Projeto “Tunas Rurais do Marão e do Alvão”, nos termos precisos da informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.**

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 6 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 10:37 horas. -----

O Chefe de Divisão,

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Ricardo José Sapage Madeira)



(Sílvia da Foneca Silva, Dr.ª)